

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental **VIABILIZAR** a conclusão das obras de habitação popular localizada entre os bairros Nametala Ayub Odim Moreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Considerando o direito à moradia digna e a necessidade de garantir condições adequadas de habitação para famílias em situação de vulnerabilidade social, indico ao Poder Executivo a **urgente** retomada e conclusão das obras das casas populares localizadas entre os bairros Nametala Ayub Odim Moreira, nas proximidades do Centro Municipal de Educação Infantil Jaqueline Sales Leal de Alcantara.

As obras em questão, essenciais para a qualidade de vida da população local, encontram-se inacabadas, prejudicando inúmeras famílias que aguardam a entrega de suas residências. A paralisação dos trabalhos pode acarretar problemas estruturais, desperdício de recursos públicos e a descontinuidade de políticas habitacionais.

A presente indicação se fundamenta no artigo **6º da Constituição Federal¹**, que estabelece a moradia como direito social, e **na Lei nº 10.257/2001** - Estatuto da Cidade, que determina diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável. Além disso, reforça o compromisso com o cumprimento das metas estabelecidas em programas habitacionais federais, estaduais e municipais.

Outra legislação relevante é a **Lei nº 11.124/2005**, que institui o **Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)** e cria o **Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)**, visando garantir acesso à habitação para a população de menor renda

Assim sendo, pelas razões expostas, solicito o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito, para efetivação das garantias fundamentais dos munícipes em situação de vulnerabilidade que necessitam do acesso à habitação.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador

¹ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015\)](#)

